

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 10/08/21



Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 117/2021

Institui a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral AVC, no Município de Olinda.

**Art. 1º** Fica autorizado, no Município Olinda, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I promover ações educativas sobre AVCs;

II realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e

III promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

IV- estabelecer a semana municipal ao combate de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral-AVC, no dia 29 de outubro, do qual celebra o DIA MUNDIAL DO AVC.

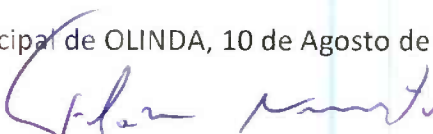
**Art. 3º** As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 10 de Agosto de 2021.

  
FLAVIO NASCIMENTO  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral AVC.

Ocorre que os números relativos à doença são cada vez mais alarmantes e, o melhor combate, é a prevenção. Segundo a Associação Brasileira de Neurologia, em nível nacional o Acidente Vascular Cerebral (AVC) acaba por ser a segunda maior causa de mortes de pessoas e, no quesito da incapacidade, ocupa a indesejável primeira posição.

Recentemente o Ministério da Saúde divulgou um estudo em que, apenas no ano de 2015, mais de 100 mil pessoas (100.520) morreram em decorrência da doença. Deste modo, com a finalidade de buscar a preservação da vida e promoção da saúde, é que submetemos o presente Projeto para apreciação. Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar este Projeto de Lei.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA